



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº

0521/2023

O Projeto de Lei nº 0521/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0521/2023

Institui o Programa Escolas em Paz, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de promover a prevenção da violência escolar por meio de capacitação e ações educativas.

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Escolas em Paz, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de promover a prevenção da violência nas escolas por meio de capacitação e ações educativas voltadas para os cidadãos catarinenses.

Artigo 2º - O cidadão interessado em participar do Programa Escolas em Paz poderá se cadastrar por meio do site oficial indicado no regulamento do Programa.

Artigo 3º - Os participantes do Programa terão acesso a cursos online voltados para os seguintes temas:

- I - identificação de comportamentos violentos;
- II - estratégias e planos para abordar a violência escolar;
- III - estratégias de intervenção;
- IV - treinamento de primeiros socorros;
- V - saúde mental;



VI - tecnologia de monitoramento e notificação;

VII - fatores de risco

VIII - como agir em situações de risco

Parágrafo Único. Os conteúdos dos cursos e materiais educacionais serão desenvolvidos em parceria com instituições especializadas em prevenção da violência nas escolas, organizações não-governamentais e profissionais reconhecidos na área

Artigo 4º - Os participantes do Programa Escolas em Paz receberão certificados de conclusão dos cursos, os quais poderão ser utilizados para comprovação de sua capacitação na prevenção da violência nas escolas.

Artigo 5º - Anualmente, os participantes do Programa deverão realizar uma atualização online dos cursos, com o objetivo de manter seu conhecimento atualizado e reforçar sua atuação em prevenir a violência nas escolas.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo

Relatora